

L E I Nº 937/83

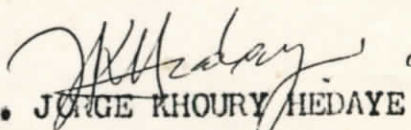
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Estado da Bahia e o Governo Federal e dá outras providências".

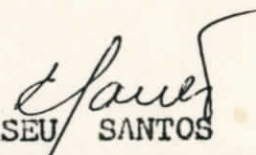
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios e acordos com o Governo do Estado e Governo Federal, na área da administração centralizada e descentralizada, com a finalidade de captar recursos financeiros para execução de obras e realização de serviços de interesse do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 21 de julho de 1983.


DR. JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal


DR. ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI Nº 937/83

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Estado da Bahia e o Governo Federal e dá outras providências".

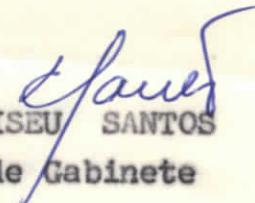
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios e acordos com o Governo do Estado e Governo Federal, na área da administração centralizada e descentralizada, com a finalidade de captar recursos financeiros para execução de obras e realização de serviços de interesse do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 21 de julho de 1983.


DR. JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal


DR. ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

938

Juazeiro, 21 de novembro de 1983

OFÍCIO GAP-PR Nº 059/83

Ilmo. Sr.

Dr. Manoel Raimundo dos Santos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e demais Pares

N E S T A

Estou enviando a V. Sa., as leis ' 938, 939, 940 e 941 devidamente sancionadas.

Cordialmente,



Dr. Orlando Pontes
Procurador Municipal